

PARECER – CME - Nº 001/2022

PLO 304/22 - Dispõe sobre inserção de assistentes sociais e psicólogos na rede municipal de ensino;

No dia 15 de Junho de 2022, o Conselho Municipal de Educação de Ouro Preto realizou a sua 2ª Reunião Ordinária e, entre outras pautas, debateu o Projeto de Lei Ordinária 304/21, que, por seu turno, se baseia na Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que proclamou os serviços da Psicologia e do Serviço Social nas redes públicas de Educação Básica. Consideramos que esse é mais um passo importante na conquista do direito à educação para todos (as) (es), pois a construção da democracia está diretamente conectada a promoção de uma educação pública, com financiamento público, de qualidade e referenciada.

Os membros do CME entendem que o acompanhamento do processo de desenvolvimento psicossocial, em todas as faixas etárias, é imprescindível para que as pessoas desfrutem de condições suficientes para participarem de modo exitoso nos processos de ensino-aprendizagem em nossas escolas. E acreditam que os profissionais da Psicologia e do Serviço Social podem promover pesquisas, organizar serviços de atendimento a estudantes, educadores (as), familiares etc., principalmente para mediar conflitos e outras situações, hoje tão comuns no ambiente escolar.

Os serviços da Psicologia e do Serviço Social, propiciam condições a todos (as) (es) que passam pelo sistema de ensino, de modo a se preparem para a vida em sociedade, bem como para o mercado de trabalho.

Com a perspectiva da Educação Inclusiva adotada em nosso país,



Leandro Andrade Cardoso

temos produzido um desenho social pautado nos direitos humanos e de cidadania de modo mais qualificado. Todavia, o ambiente escolar tem experimentado uma maior complexidade nos arranjos do Projeto Político Pedagógico, nas dinâmicas cotidianas e nos desafios postos pela diversidade. Assim, para o êxito do processo de ensino-aprendizagem a escola precisa da presença de profissionais que além do pedagógico e didático, possam orientar e conduzir processos psicológicos e sociais que chegam às salas de aula. A diversidade de sujeitos com os quais a escola trabalha requer conhecimentos específicos e especializados, que nem sempre o /a pedagogo/a é capaz de responder, em função mesmo de sua formação. Estes processos exigem conhecimentos específicos para serem encaminhados, possibilitando que no diálogo interdisciplinar se possa promover uma educação que seja de fato inclusiva.

Nesse sentido, os membros do CME de Ouro Preto recomendam a aprovação do PLO 304/21, de modo a fazer cumprir a Lei 13.935/19, para que os profissionais supracitados sejam devidamente inseridos nas escolas do município.



Leandro Andrade Cardoso

Presidente do CME